PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 108/2023

Jardim Alegre, 26 de outubro de 2023

Exmo. Senhor Presidente

Ilustrísssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 108/2023, de abertura de crédito adicional Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2023, referente a emenda de bancada para incremento do PAB Fixo, para custear as ações de saúde com o Consórcio Municipal de Saúde (Pagamento de consultas especializadas, exames laboratoriais, mensalidades do consórcio, plantões médicos via consórcio, contrato de programa de médicos especializados atuando em cirurgias no hospital municipal, passagens intermunicipais para levar pacientes para Curitiba, capacitação da equipe multiprofissional, etc.)

Atenciosamente

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2023.10.26 10:13:36 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, propõe o seguinte:*

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.302.0013.2054	**Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 400	Rateio pela Participação em Consórcio Público	620.000,00
	TOTAL	**620.000,00**
	TOTAL GERAL:	**620.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União – Principal – 400 - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.000,00
TOTAL:		**620.000,00**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2023.10.26 10:12:41 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL